



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

Lei nº. 143 de 23 de dezembro de 2011.

Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Ponto Chique para o Exercício Financeiro de 2012 e dá Outras Providências.

O povo do Município de Ponto Chique, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e a Sra. Prefeita Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Ponto Chique, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 13.228.952,00 (Treze Milhões Duzentos Vinte Oito Mil Novecentos Cinqüenta Dois Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	345.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	97.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	217.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.972.452,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00
SubTotal	12.754.952,00

RECEITAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.001.000,00
SubTotal	2.071.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.597.000,00
Total Geral	13.228.952,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Ponto Chique será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	600.000,00
02-JUDICIARIA	152.000,00
04-ADMINISTRACAO	1.444.000,00
05-DEFESA NACIONAL	14.000,00
06-SEGURANCA PUBLICA	25.000,00
08-ASSISTENCIA SOCIAL	1.286.000,00
10-SAUDE	2.831.952,00
11-TRABALHO	12.000,00
12-EDUCACAO	3.026.000,00
13-CULTURA	585.000,00
15-URBANISMO	1.105.000,00
16-HABITACAO	239.000,00
17-SANEAMENTO	110.000,00
18-GESTAO AMBIENTAL	77.000,00
20-AGRICULTURA	489.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

23-COMERCIO E SERVICOS	28.000,00
24-COMUNICACOES	28.000,00
26-TRANSPORTE	429.000,00
27-DESPORTO E LAZER	131.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	567.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00

Total	13.228.952,00
-------	---------------

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-PODER LEGISLATIVO	
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CORPO LEGISLATIVO	600.000,00
02-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.01-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.01.01-GAB. E SEC. PREFEITURA	245.000,00
02-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.02-SERV. APOIO AO GABINETE	
02.02.01-ASSES. DO GABINETE	21.000,00
02-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.03-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.03.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	147.000,00
02-GABINETE E SEC. PREFEITURA	
02.04-CONTROLE INTERNO	
02.04.01-CONTROLE INTERNO	120.000,00
03-SEC. MUN. ADM. PLAN. DES. E R.H.	
03.01-COORD. SEC. ADM. PLAN. R.H.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

03.01.01-COORD. SEC. ADM.PLAN. E RH	278.000,00
03-SEC. MUN. ADM. PLAN. DES. E R.H.	
03.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.02.01-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	425.000,00
03-SEC. MUN. ADM. PLAN. DES. E R.H.	
03.03-SERV. DIV. E ENCARGOS GERAIS	
03.03.01-SERV. DIV. ENCARGOS GERAIS	726.000,00
04-SEC. MUN. FAZENDA	
04.01-COORD. SEC. MUN. FAZENDA	
04.01.01-COORD. SEC. MUN. FAZENDA	33.000,00
04-SEC. MUN. FAZENDA	
04.02-SERVIÇOS FINANCEIROS	
04.02.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	240.000,00
04-SEC. MUN. FAZENDA	
04.03-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.03.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
05-SEC. MUN. SAÚDE	
05.01-FDO MUN. SAUDE	
05.01.01-COORD. SEC. MUN. DE SAÚDE	294.000,00
05.01.02-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	1.195.000,00
05.01.03-UNIDADES MÉDICAS	1.089.952,00
05.01.04-VIGILANCIA EM SAUDE	114.000,00
05.01.05-ATENÇÃO MEDICO HOSPITALAR	81.000,00
06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.	
06.01-COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
06.01.01-COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	192.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.

06.02-SERVIÇO EDUCAÇÃO BÁSICA

06.02.01-ENSINO INFANTIL 182.000,00

06.02.02-ENSINO ESPECIAL 23.000,00

06.02.03-ENSINO FUNDAMENTAL 871.000,00

06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.

06.03-ENSINO MÉDIO

06.03.01-ENSINO MÉDIO 7.000,00

06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.

06.04-APOIO ENSINO SUPERIOR

06.04.01-ENSINO SUPERIOR 21.000,00

06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.

06.05-FUNDEB

06.05.01-FUNDEB 60% 1.028.400,00

06.05.02-FUNDEB 40% 701.600,00

06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.

06.06-SERVIÇOS CULTURAIS

06.06.01-COORD. SERV. CULTURAIS 37.000,00

06.06.02-FUNDO MUN. CULTURA 548.000,00

06-SEC. EDUC. CULT./ESP./LAZ. E TUR.

06.07-SERV. ESPORTE. LAZER E TURISMO

06.07.01-SERVIÇOS DE ESPORTE 131.000,00

06.07.02-SERVIÇOS DE LAZER E TURISMO 28.000,00

07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.

07.01-COORD. SEC. OBRAS TRANSP URB.

07.01.01-COORD. SEC. OBRAS, TRANSP. URB. 69.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.

07.02-SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

07.02.01-SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 567.000,00

07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.

07.03-SERVIÇOS URB. DE UTILID. PÚBLICA

07.03.01-SERV. URBANOS DE UTIL. PÚBLICA 476.000,00

07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.

07.04-SERV. DE TRANSPORTES

07.04.01-COORD. SERVIÇOS DE TRANSPORTES 134.000,00

07.04.02-SERV. ESTRADAS VICINAIS 295.000,00

07-SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBAN.

07.05-SERV. DE SANEAMENTO

07.05.01-SERV. DE SANEAMENTO 47.000,00

08-SEC. MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

08.01-COORD. SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB.

08.01.01-COORD. SEC. MUN. AGR. MEIO AMB. 57.000,00

08-SEC. MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

08.02-SERVIÇO APOIO AGRIC. E PECUARIA

08.02.01-SERV. APOIO AGRIC. E PECUARIA 437.000,00

08-SEC. MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

08.03-SERV. CONTROLE E PROM. MEIO AMB.

08.03.01-SERV. CONTROLE E PROM. MEIO AMB. 72.000,00

09-SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01-COORD. SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL

09.01.01-COORD. SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL 65.000,00

09-SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

09.02-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

09.02.01-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL 1.142.000,00

09-SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE

09.03.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE 79.000,00

09-SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04-FUNDO MUN. HAB. POPULAR

09.04.01-FDO MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR 239.000,00

10-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

10.01.01-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 121.000,00

Total 13.228.952,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.028.600,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA 6.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.424.002,00

SubTotal 11.458.602,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS 1.474.350,00

INVERSÕES FINANCEIRAS 5.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 241.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

SubTotal	1.720.350,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	50.000,00
Total Geral	13.228.952,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2012 fica autorizada a abertura de créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes até o limite de 40% (quarenta por cento) podendo utilizar-se dos seguintes recursos:

I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2012.

Ponto Chique, 23 de dezembro de 2011.


ÍRIS PEREIRA RAMOS

PREFEITA DE PONTO CHIQUE

Sanciono a presente lei,

Ponto Chique, 23 de dezembro de 2011.


ÍRIS PEREIRA RAMOS

PREFEITA DE PONTO CHIQUE